



DECRETO Nº 1.398/2014

O VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições.

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO, que o concessionário deixou de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

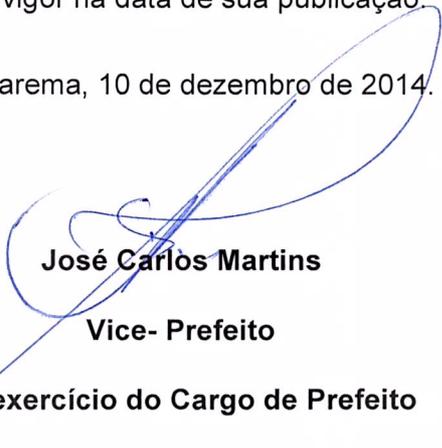
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a relação jurídica relativamente ao lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade contratual, com a reversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE 06 DA QUADRA "G" DO POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SAQUAREMA, CONCEDIDO PARA EMPRESA HIDROLAGOS COMERCIO E TUBOS E CONEXÕES LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de dezembro de 2014.



José Carlos Martins

Vice- Prefeito

no exercício do Cargo de Prefeito